

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gerência de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de **01 (uma) vaga** para participação da Portos do Paraná no “**Programa de Liderazgo Femenino para el Sector Marítimo-Portuario, LIFE**” idealizado pela PR Ports, a ser realizado nos dias **05 a 08 de março de 2024** no Panamá.

2. OBJETIVO

O objetivo da Portos do Paraná, ao proporcionar a participação da colaboradora no evento acima citado, é possibilitar um ambiente de aprendizagem de elevado padrão acadêmico e desenvolvimento de competências de negociação, comunicação e liderança, aprimorando competências relacionadas a aspectos técnicos e comportamentais.

3. PARTICIPANTES

| Colaborador | Lotação | Matrícula |
|------------------|---------|-----------|
| Melissa de Paula | DAF | C-9844 |

*A participante, bem como a contratação do referido evento, foi indicação da Presidência, conforme protocolo 21.602.969-0.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1.** Compete à Administração prover capacitações aos seus servidores, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a formação e atualização necessárias para desempenho de suas funções;
- 4.2.** Busca-se, com a participação no evento, que os empregados adquiram conhecimentos e experiências que servirão de base para que possam colaborar de maneira mais efetiva com o desempenho organizacional;
- 4.3.** Este programa é especialmente direcionado a mulheres latino-americanas que

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gerência de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

ocupam cargos de média e alta gerência em empresas e instituições do setor marítimo-portuário, visando proporcionar um ambiente de aprendizagem de elevado padrão acadêmico e desenvolvimento de competências de negociação, comunicação e liderança;

- 4.4.** A programação abrange diversos eventos, incluindo um encontro estratégico com gestores e autoridades, visita ao Canal do Panamá, além de valiosas oportunidades de networking, promovendo relações institucionais, comerciais e eventuais colaborações;
- 4.5.** Nesse sentido, o programa representa uma oportunidade para destacar e valorizar as iniciativas da Portos do Paraná, especialmente no que diz respeito ao comprometimento em reduzir a disparidade de gênero no setor portuário, alinhando-se de maneira contundente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e reforçando a responsabilidade social desta empresa pública perante a sociedade;
- 4.6.** Outro ponto importante é a crescente necessidade de fomentarmos a cultura de desenvolvimento contínuo na empresa, bem como direcionarmos nossas ações ao atingimento dos objetivos estratégicos relacionados às pessoas: Fomentar o desenvolvimento de aptidões e competências, gerar valor ao intelecto humano e promover acesso à alta qualificação.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1. Nome: Programa de Liderazgo Femenino para el Sector Marítimo-Portuario, LIFE;

5.2. Data: 05 a 08 de março de 2024;

5.3. Local: Panamá;

5.4. Organizadora: PR Ports;

5.5. Descrição sobre o evento/curso:

A programação completa do curso consta na **Proposta** anexa.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gerência de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Executar o evento/curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante em folder promocional e proposta comercial;
- 6.2.** Fornecer os certificados para todos os participantes;
- 6.3.** Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo conteúdo programático;
- 6.4.** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições;
- 6.5.** Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das atividades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma, valores e prazos ora ajustados;
- 7.2.** Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela sua tempestividade, autenticidade e correção;
- 7.3.** Expedir e entregar à CONTRATADA, sempre que requerido e no prazo máximo de 5 (cinco) dias do Recebimento Definitivo do objeto, Atestado de Capacidade Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados;
- 7.4.** É de responsabilidade dos empregados participantes, após a homologação da Dispensa de Licitação, a inscrição no curso/evento, a solicitação de passagens e diárias, caso necessário, bem como, após a emissão, o envio do Certificado para a CDESP.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gerência de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

8. PREÇO

8.1. Investimento: **USD 3.000 (três mil dólares estadunidenses)** por participante.

* Os custos de viagem **não** estão incluídos no preço da inscrição (transporte, hospedagem e custos de alimentação associados à permanência durante o curso).

9. SUSTENTABILIDADE

9.1. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.

9.2. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

9.3. A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento da inscrição será efetuado à **PR Ports** após a formalização da contratação, conforme proposta.

11. PARCELAMENTO

11.1. O fracionamento em lotes do objeto deste Termo de Referência não é possível em razão das peculiaridades do objeto.

12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

12.1. O Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, quanto à inexigibilidade de licitação, traz o seguinte:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gerência de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

“Art. 77 A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

12.2. A **PR Ports** (Entidade que executará o curso) tem mais de 10 anos de experiência neste mercado, e conecta estrategicamente líderes e especialistas, transformando negócios na América Latina;

12.3. A entidade oferece programas de treinamento especializados e personalizados para a indústria logística e portuária que ajudam a capacitar e desenvolver competências que mantêm a vantagem competitiva em um mercado.

12.4. Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação do evento aqui tratado é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art.77 do RILC da APPA;

12.5. Na sequência do protocolo, seguirão os documentos referentes à qualificação técnica, fiscal e jurídica da entidade para a qual realizaremos o pagamento.

Obs: Importante ressaltar que se trata de uma organização estrangeira.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gerência de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O objeto deste Termo de Referência **não** admite a subcontratação do objeto em função de suas peculiaridades.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA a sua continuidade.

14.2. A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

15.1. O objeto a ser contratado **não** se classifica como de natureza comum, uma vez que seu escopo é singular e não há possibilidade de compará-lo com outras opções disponíveis no mercado.

16. CONTROLE DE EXECUÇÃO

16.1. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus colaboradores, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gerência de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA que incorra em infrações sujeita-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

18. MATRIZ DE RISCO

18.1. Devido ao risco ser irrelevante ou inexistente, fica dispensada a matriz de risco, nos termos do parágrafo único do art. 146 do RILC da APPA.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2024

Henrique Gustavo Vieira Pires
CDESP
(Assinado eletronicamente)

COMUNICAÇÃO INTERNA 1185/2024.

Documento: **TRPROGRAMALIFE2024PANAMADPR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Henrique Gustavo Vieira Pires (XXX.759.859-XX)** em 15/02/2024 13:56.

Inserido ao documento **750.302** por: **Henrique Gustavo Vieira Pires** em: 15/02/2024 13:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9b8280bb7f1238354455179e716f740d.